

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO PELA EMPRESA

COMTRAFO, REFERENTE A ITENS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 -

FORNECIMENTO DE TRANSFORMADORES

1. Entendemos que não é obrigatório ao licitante a participação em todos os itens, podendo o mesmo participar de um ou mais itens. Favor confirmar.

R. Confirmado.

2. A descrição detalhada dos itens constantes no documento Relação de Itens - Pregão Eletrônico nº 00013/2022-000 e na proposta de preços do sistema do Comprasnet estão divergentes das informações constantes no Edital e anexos. Entendemos que deverá ser considerado o escopo e descrição dos itens conforme Edital, ou seja, conforme abaixo:

Item 1: Transformador trifásico, tensão máxima de operação 72,5 kV (AT) e 7,2 kV (BT), potência 5000 kVA, frequência 60 Hz, ligações primário delta / secundário estrela com neutro acessível, isolamento a óleo. Demais características conforme edital e respectivos anexos. Quantidade: 01 peça.

Item 2: Transformador trifásico, tensão máxima de operação 15 kV (AT) e 7,2 kV (BT), potência 1250 kVA, frequência 60 Hz, ligações primário delta / secundário estrela com neutro acessível, isolamento a óleo. Demais características conforme edital e respectivos anexos. Quantidade: 01 peça.

Item 3: Transformador trifásico, tensão máxima de operação 7,2 kV (AT) e 0,6 kV (BT), potência 75 kVA, frequência 60 Hz, ligações primário delta / secundário estrela com neutro acessível, isolamento seco, IP-00. Demais características conforme edital e respectivos anexos. Quantidade: 02 peças.

Favor confirmar.

R. Confirmado.

3. Favor informar se a COSANPA é contribuinte de ICMS.

Não. A COSANPA tem o ICMS diferido no Estado do Pará

4. Favor esclarecer como será feita a equalização de ICMS dos licitantes.

R. O licitante deverá embutir esse custo por ocasião da formalização da proposta comercial.

5. Entendemos que para cadastramento da proposta no sistema Comprasnet e participação na etapa de lances os licitantes deverão apresentar seus preços equalizados, ou seja, considerando a alíquota de ICMS interna do Estado do PARÁ (ICMS 17%). Favor confirmar.

R. SIM!

6. Entendemos que a proposta de preços formalizada (inicial e ajustada) poderá ser de acordo com o padrão do Licitantes, visto que no Edital não é disponibilizado o respectivo modelo de proposta. Favor confirmar.

R. SIM, desde que a proposta contenha os elementos exigidos para sua validade e aceitação.

7. Entendemos que para os estados de origem no qual não tem protocolo de DIFAL ST com o Estado do Para o valor a ser considerado para a apresentação da Proposta de Preços (inicial e ajustada) deverá ser considerado o valor com o ICMS de Origem do Estado, ou seja, sem a respectiva equalização. Favor confirmar.

R. A Proposta Comercial deverá ser equalizada de acordo com a alíquota do estado do Pará

8. Entendemos que as Informações Técnicas Requeridas com a Proposta solicitadas no item 28 do Apêndice 01 do Termo de Referência, deverão ser encaminhados apenas pelo licitante vencedor, conforme solicitado no item 11 do Edital. Favor confirmar.

R. Confirmado.

9. No item 2.7 do Edital informa que devido a especialidade dos equipamentos a serem fornecidos e obrigatoriedade de montagem e seus comissionamento e testes, nesta licitação não serão aplicados os termos de exclusividade destinados as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Porém, na tela de cadastro da proposta no sistema Comprasnet informa: O(s) item(ns) 3 é (são) exclusivo(s) para ME/EPP/Equiparada e estarão com os campos bloqueados. Favor confirmar que o item 3 será exclusivo para participação de ME/EPP/Equiparada.

R. Em face ao adiamento da data de abertura do certame para o dia 08.08.2022, foi excluída do sistema comprasnet a exclusividade de participação das EPP's e ME'S para o item 3.

10. Entendemos que para apresentação dos documentos de habilitação deverão ser encaminhadas apenas as declarações do Anexo III e Anexo V, sendo as demais declarações manifestadas em campo próprio do sistema Comprasnet. Favor confirmar.

R. SIM!

11. No item 3.6 do Anexo I - Termo de Referência do Edital informa que a contratada deverá providenciar e tomar o completo conhecimento de todas as planilhas, as especificações técnicas, as condições estabelecidas no Edital do Certame Licitatório e o Contrato formal assinado entre as partes, bem como os demais documentos fornecidos pela COSANPA. Entendemos que os documentos e informações disponibilizadas no edital e esclarecimentos são suficientes para análise do processo. Favor confirmar.

R. Confirmado.

12. No Anexo I - Termo de Referência do Edital onde cita item 5.1. Testes/Ensaio de Rotina e 5.2. Ensaio de tipo, o correto seria item 6.1. Testes/Ensaio de Rotina e 6.2. Ensaio de tipo. Favor confirmar.

R. Confirmado.

13. No Anexo I - Termo de Referência do Edital item 9 - Comissionamento e Critérios de Aceitação do Objeto e item 10.2.1, informam sobre a entrega do transformador montado, instalado e comissionado. Entendemos que os transformadores deverão ser entregues montados e comissionados pela Contratada, sendo a instalação / interligação com a malha existente de responsabilidade da Contratante COSANPA. Favor confirmar.

R. Confirmado.

14. No Anexo I - Termo de Referência do Edital os ensaios em campo solicitados nos itens 9.3.9 e 9.3.10 são realizados apenas em fábrica. Entendemos que os mesmos não deverão ser realizados em campo. Favor confirmar.

R. Os ensaios deverão ser repetidos após a conclusão da montagem no local de instalação na subestação da COSANPA.

15. No Anexo I - Termo de Referência do Edital no item 9.3.16 é informado medições de resistência ôhmica do resistor de aterramento. Entendemos que o resistor de aterramento não faz parte do escopo de fornecimento e não deverá estar incluso nos valores dos transformadores.

R. Confirmado.

16. Com relação ao exposto na questão acima, se os resistores de aterramento forem inclusos nos transformadores, favor disponibilizar as características técnicas dos mesmos.

R. Não aplicável.

17. Para o transformador de 5000 kVA, no apêndice 01 item 25 é solicitado radiadores destacáveis com válvulas tipo borboleta com diâmetro 5", porém no item 5 da A1-1.03 - Características de Produção do Transformador de 5000 kVA ele informa diâmetro das válvulas a critério do fornecedor. Favor confirmar qual o diâmetro a ser considerado para essa aplicação ou se o mesmo será a critério do fornecedor.

R. Deverá ser conforme o projeto do fornecedor.

18. Para o transformador de 5000 kVA, no apêndice 01 item 26 informa que o transformador deverá possuir 2 estágios de ventilação forçada, porém só é informado a potência de 5000 kVA (ONAN). Favor informar as potências nos estágios informados em ONAF1/ONAF2.

R. Considerar que ONAN/ONAF1/ONAF2 correspondem a 65% Pn / 80% Pn / 100% Pn, onde Pn = Potência nominal

19. Para os transformadores a seco de 75 KVA nas características técnicas é solicitado transformador com enrolamento de alta tensão construído em fita de alumínio, encapsulado (sob vácuo) em resina epóxi com certificado UL para 200 °C. Solicitamos que seja considerado certificado UL para 180°C, visto que não tem fornecedor de resina com certificado UL para 200 °C.

R. Informar na proposta o certificado disponível.

20. No item 28 do Apêndice 01 cita as informações técnicas requeridas com a proposta. Na alínea a) é solicitado as características técnicas garantidas do equipamento ofertado inclusive observando o Anexo I da norma ET.31.300 CELPA. Favor disponibilizar a referida Norma para envio das características técnicas garantidas do equipamento ofertado.

R. Anexamos os arquivos da versão atualizada disponível no site da concessionária Equatorial Energia.

21. No item 28 do Apêndice 01 cita as informações técnicas requeridas com a proposta. Entendemos que para atendimento a alínea f) deverá ser encaminhado a lista de peças sobressalentes recomendadas pelo fornecedor. Favor confirmar.

R. Confirmado.

22. No item 28 do Apêndice 01 cita as informações técnicas requeridas com a proposta. Entendemos que para atendimento a alínea g) deverá ser encaminhado apenas os catálogos técnicos referentes aos acessórios do transformador, visto que os ensaios de tipo serão realizados nos transformadores a serem fornecidos.

R. Confirmado.

23. Para o transformador de 1250 kVA, no apêndice 01 informa refrigeração ONAN/ONAF. Favor informar as potências nos estágios informados em ONAN/ONAF.

R. Considerar que ONAN/ONAF1/ONAF2 correspondem a 65% Pn / 80% Pn / 100% Pn, onde Pn = Potência nominal

24. Na cláusula Nona do Contrato informa que o prazo máximo de entrega dos equipamentos é de 06 (seis) meses entre o recebimento da Autorização de Fornecimento e a efetivação da entrega. Solicitamos verificar a possibilidade que seja considerado prazo máximo de entrega dos equipamentos de 07 (sete) meses.

R. Há possibilidade de alteração do prazo, caso justificada na proposta.

25. Na cláusula Décima Quarta do Contrato item 14.2 informa que a Contratante poderá designar outro local de entrega, em Belém, conforme item 07 do Termo de Referência. Entendemos que caso seja alterado o local de entrega dos transformadores os mesmos serão

realizados dentro da Cidade de Belém e de fácil acesso ao veículo transportador. Favor confirmar.

R. Confirmado.

26. Entendemos que para o processo em referência o Prazo de Garantia dos Transformadores deverá ser conforme Padrão do Licitante e o mesmo deverá ser apresentado com a proposta conforme solicitado no item 28 alínea e) do Apêndice 01 do Termo de Referência. Favor confirmar.

R. Confirmado.

27. Para cláusula Vigésima Segunda do Contrato item 14.2 referente a assinatura do Contrato, solicitamos a possibilidade das assinaturas em forma digital.

R. A assinatura no Contrato poderá ser em forma

28. Entendemos que as despesas referentes a inspeção (deslocamento, traslado, alimentação, diárias, passagens, etc.) dos inspetores serão de responsabilidade da COSANPA. Favor confirmar.

R. Confirmado.

29. Considerações sobre o Anexo VIII - Contrato:

- Cláusula Quarta, item 4.1, alínea c) - Solicitamos que tal item seja limitado a 10% do valor do equipamento que causou a inadimplência.
- Cláusula Quarta, item 4.1, alínea d) - Solicitamos acrescentar no respectivo item: Respeitando as instruções e procedimentos de segurança da Contratada e desde que tenha sido agendado previamente.
- Cláusula Quarta, item 4.1, alínea g) - Solicitamos retificar o item, constando que qualquer ação só poderá ser tomada após ser dado a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa extrajudicialmente e judicialmente.
- Cláusula Quarta, item 4.1, alínea i) - Solicitamos acrescentar ao final do item "que sejam de sua responsabilidade".
- Cláusula Quinta - Solicitamos a exclusão do serviço de instalação, visto que a mesma não faz parte do escopo conforme objeto do pregão em referência.
- Cláusula Sexta, item 6.7 - Solicitamos acrescentar no respectivo item que antes de qualquer retenção deverá ser dado a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa extrajudicialmente e se constatado que a Contratada estava correta, a mesma terá o direito de cobrar a correção monetária.
- Cláusula Décima, item 10.2, alínea a) - Solicitamos que tal item seja limitado a 10% do valor do equipamento que causou a inadimplência.
- Cláusula Décima Primeira, item 11.2, alínea c) - Solicitamos que tal item seja alterado para 0,003% ao dia, limitado a 10% do valor do equipamento em atraso.
- Cláusula Décima Primeira, item 11.2, alínea d) - Solicitamos que seja retificada considerando que a CONTRATADA também poderá aplicar

a mesma penalidade a CONTRATANTE, caso a mesma venha a ocasionar a rescisão por sua culpa.

- Cláusula Décima Primeira, item 11.3 - Solicitamos que tal item seja alterado para 0,003% ao dia, limitado a 10% do valor do equipamento em atraso.

- Cláusula Décima Primeira, item 11.4 - Solicitamos que seja acrescido após as palavras perdas e danos a palavra “diretos”, e limitar o item a 10% do valor do equipamento que causou a inadimplência.

- Cláusula Décima Primeira, item 11.5 - Solicitamos retificar o item , constando que qualquer ação só poderá ser tomada após dado a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa extrajudicialmente e judicialmente.

- Cláusula Décima Primeira, item 11.6 - Solicitamos a exclusão desse item.

- Cláusula Décima Terceira, item 13.2 - Solicitamos excluir as palavras “juízo da Fiscalização não” e acrescentar no lugar “comprovadamente”.

- Cláusula Décima Quinta, item 15.2 - Solicitamos a exclusão da frase: “inclusive perante a terceiros”.

- Cláusula Décima Sétima - Solicitamos que seja alterado o prazo de 01 (um) dia útil para 10 (dez) dias úteis.

- Cláusula Décima Oitava, alínea b) - Solicitamos retificar a cláusula considerando que qualquer problema apresentado no equipamento deverá ser notificado a Contratada para que seja feita a avaliação dos danos e negociação entre as partes.

- Cláusula Vigésima - Solicitamos verificar a possibilidade de alterar o Foro de Belém para o Foro da Comarca da CONTRATADA.

R. Em relação a essas propostas/sugestões, não será possível efetuar qualquer alteração, considerando que a minuta da avença foi analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da COSANPA

30. Como o parecer aos questionamentos encaminhados são imprescindíveis para a sequência do processo, vimos por meio deste solicitar a solicitar postergação do referido certame para dia 05/08/2022, com o intuito de estudarmos todas as informações recebidas, elaborarmos as documentações necessárias, bem como levantarmos os custos, visando sua otimização e, conseqüentemente, proporcionar maior competitividade/vantagem a COSANPA.

De acordo.

Belém/Pa, 28 de Junho de 2022.

Luiz Guilherme Andrade Lope

Pregoeiro